



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADOR-GERAL

## **Inauguração do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) em Matosinhos**

A Procuradoria-Geral da República assume como prioridade a prevenção e combate à violência doméstica e aos homicídios nesse particular contexto, bem como o apoio e proteção às vítimas de crime.

Constitui uma verdadeira conquista civilizacional o reconhecimento de que qualquer pessoa pode ser vítima ou testemunha de um crime e que a sociedade tem o dever de a proteger e apoiar.

O reconhecimento da condição de vítima de crime implica o respeito pela dignidade pessoal, pela autonomia da vontade e pela identidade cultural da vítima, e o direito desta a receber um tratamento digno, respeitoso e individualizado, em condições de igualdade e sem discriminação.

A forma como a vítima de crime é tratada pelas instâncias formais e informais de controlo e a prestação do necessário apoio e proteção são determinantes para aumentar a sua confiança no sistema de justiça criminal e incentivar a sua participação processual.

A intervenção da vítima no processo penal, em defesa dos seus próprios interesses, ativamente e sem constrangimentos, serve o interesse do Estado na realização da justiça, pois a colaboração da vítima na produção de prova, de forma espontânea, livre e incondicionada, é essencial para a descoberta da verdade e potencia a boa decisão da causa.

É por isso com especial entusiasmo que nos congratulamos com a inauguração deste novo Gabinete de Apoio à Vítima (GAV), que vai funcionar junto da SEIVD e do DIAP de Matosinhos.



Cabe ao Gabinete Primeiro Passo, da Cruz Vermelha Portuguesa gerir este novo GAV, procedendo ao atendimento às vítimas e ao apoio aos magistrados da SEIVD e do DIAP.

Estamos certos de que a Cruz Vermelha Portuguesa continuará a prestar um apoio de excelência às vítimas, que sempre que necessário terá continuidade nos seus serviços de retaguarda, para os qual poderão ser reencaminhadas situações que exijam uma intervenção mais aprofundada e/ou prolongada no tempo

Trata-se de uma colaboração inestimável ao sistema de justiça, e, acima de tudo, às vítimas.

Assim, estamos seguros de que, conjugando vontades e esforços, este novo GAV constituirá um valioso contributo na promoção dos direitos das vítimas e testemunhas de crimes e na melhoria das respostas às suas necessidades, para que possam exercer os seus direitos de intervenção processual num ambiente seguro, minimizando o risco de vitimização secundária, e capacitando-as para ultrapassar as consequências negativas do crime, reforçando a sua capacidade para fornecerem o seu melhor testemunho possível e contribuírem para a realização da justiça.

Muito obrigado pela Vossa atenção.

Lisboa, 11 de maio de 2026

*O Procurador-Geral da República*

*Amadeu Guerra*